

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
desta Comarca de Cidade Ocidental,
Estado de Goiás, na Forma da Lei, e
etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **29112**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:
IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 230, BLOCO B - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS III", composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N° 230, com ÁREA PRIVATIVA COBERTA DE PADRÃO DE **50,17m²**, ÁREA PRIVATIVA COBERTA DE PADRÃO DIFERENTE DE **2,42m²**, ÁREA PRIVATIVA REAL DE **52,59m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **27,27m²**, área total real de **92,36m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,016379**; situado na Chácara **08** da Quadra **123**, Avenida **07**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, lote com área total de **3.970,00m²**. **PROPRIETÁRIA: GKF ENGENHARIA LTDA ME**, sociedade empresária limitada, com sede na SQ 18, Quadra 01, Lote 35, parte A, centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **26.498.648/0001-23**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-7 da matrícula nº **2.803**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Protocolo: **41.615**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-29.112 - Protocolo nº 41.614, datado de 12/04/2017 - CONSTRUÇÃO.
Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 073/2016**, expedida pela Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal desta cidade em 02/09/2016 e da certidão positiva com efeitos

de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº **003092016-88888330**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/12/2016, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme a **AV-8** da matrícula nº **2.803**, Livro 2 desta serventia. Foi apresentada a declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 22/03/2017. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$157,29. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-29.112 - Protocolo nº 41.615, datado de 12/04/2017 - INSTITUIÇÃO.

Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da instituição e especificação de condomínio datada de 22/03/2017, conforme **R-9** da matrícula nº **2.803**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-29.112 - Protocolo nº 41.616, datado de 12/04/2017 - CONVENÇÃO.

Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a convenção de condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.066, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$14,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-29.112 - Protocolo nº 49.007, datado de 15/03/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984379** e **inscrição nº 1.62.00123.00008.60**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de março de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$416,78. ISSQN: R\$21,38. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505958. O Oficial Registrador.

=====

R-5-29.112 - Protocolo nº 49.007, datado de 15/03/2018. COMPRA E VENDA.

Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 100.314.008, firmado em Brasília-DF, em 15/03/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **NELIO DE MOURA ORNELAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da **CNH nº 05129515934 DETRAN-GO** e **CPF nº 971.387.201-06**, residente e domiciliado na Rua 45, Quadra 94, Lote 17, Casa 02, Parque estrela Dalva II, Luziânia/GO, pelo preço de R\$116.100,00, sendo R\$17.100,00 pagos com recursos próprios e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1540941, pago em 13/03/2018, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de março de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

R-6-29.112 - Protocolo nº 49.007, datado de 15/03/2018. ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos

termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Asa Norte 504-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0834-61, pela importância do mútuo no valor de R\$81.075,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencido o 1º encargo no dia 15/04/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$462,80. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$116.100,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de março de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-29.112 - Protocolo nº 62.143, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte - MG, em 27/08/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **NELIO DE MOURA ORNELAS RIBEIRO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 23/07/2019, 24/07/2019 e 25/07/2019, respectivamente, foi feita a intimação dos proprietários por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 23 de outubro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$160,02. ISSQN: R\$8,21. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096401383. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-29.112 - Protocolo nº 62.143, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-8 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 23 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-29.112 - Protocolo nº 62.143, datado de 03/10/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1629075, pago em 27/08/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de

ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Materialização realizada por **Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente**.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 15 de abril de 2021.

Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **119314** Data: 15/04/2021
Código de Atendimento: **A-DAIS-1618490181**
Número de Matrícula: 29112
Emolumento: R\$75,21 Tx.Jud: R\$15,82 ISSQN:
R\$1,49 Fundos: R\$30,09 Total: R\$122,61
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552104123252110640097
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>
Em: 15/04/2021. O oficial.



Assinado digitalmente:
MARCIO SILVA
FERNANDES(52424804168)
www.registrodeimoveisgoias.com.
br
Data: 16/04/2021 15:54:06 -03:00

Central de Serviços
Eletrônicos
Compartilhados do
Estado de Goiás

ANOREG-GO } SREI-GO